



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**IBIRACÚ**  
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>262/2023</b>	<b>307/2023</b>	<b>18/08/2023 17:45:05</b>	<b>18/08/2023 17:45:05</b>

Tipo

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

Número

**23/2023**

Principal/Acessório

**Acessório**

Autoria:

**VALÉRIA ROSALÉM**

Ementa:

A Vereadora firmatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei n.º 3.418/2023, que “Dispõe sobre alteração dos arts. 6º, 7º e do Anexo I da Lei Municipal n.º 4.200, de 16 de maio de 2023, e dá outras providências”, protocolado nesta Casa de Leis em 17/08/2023, tenha tramitação também em caráter de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, Ressalta-se, que o presente projeto tem a finalidade de alterar a Lei Municipal 4.200/2023 para contemplar o cargo “Professor MAPA” na lei de contratação temporária, uma vez que o cargo de “Professor de Educação Básica” constou equivocadamente na redação na lei, onde deveria ser “Professor MAPA”. Na forma como se encontra não seria possível realizar processo seletivo e posterior contratação para preenchimento de vagas pretendidas, considerando que na Legislação Municipal não há o cargo de “Professor de Educação Básica”, e sim “Professor MAPA”. Desta forma, as eventuais contratações dos profissionais



Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003300330036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

constantes na Lei Municipal nº 4.200/2023 possuem suma importância para a Educação do nosso Município, haja vista as grandes demandas existentes na Secretaria Municipal de Educação. Sendo assim, a tramitação em caráter de urgência irá possibilitar uma celeridade na correção na Lei Municipal nº 4.200/2023 e seus anexos. Neste compasso, entendo, que se trata de matéria de suma relevância e que requer desta Casa atenção urgente e deliberação rápida, uma vez que a celeridade da tramitação facilitará as contratações de Professores na Rede Pública de Ensino Municipal. O presente pedido de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

